

RESOLUÇÃO Nº 31/2025

SÚMULA: PRORROGA O PRAZO DE ANÁLISE DA PROPOSTA ENVIADA PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS - AMESFI, EM RAZÃO DO EDITAL DE BANCO DE PROJETOS Nº 002/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI DE MEDIANEIRA/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, do município de Medianeira, Estado do Paraná, embasado pela Lei Municipal nº1.232/2024, de 28 de março de 2024, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Resolução nº 43/2024 do CMDPI, que aprova a implantação e a regulamentação do Banco de Projetos, para utilização do recurso da dotação orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 002/2025, para seleção de projetos de organizações da sociedade civil cadastradas no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Medianeira – CMDPI, para fins de integração ao banco de projetos e concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Medianeira – FMDPI.

Considerando o Protocolo nº 6.621/2025 da Associação Medianeirense de Surdos – AMESFI;

Considerando a solicitação da Comissão de Seleção, diante da necessidade de uma análise mais aprofundada do mérito da proposta e consulta aos setores competentes, com base no item 5.4 do Edital de Chamamento Público nº 002/2025, quando a possibilidade de prorrogação de prazo;

Considerando a deliberação *ad referendum* realizada no dia 14 de julho de 2025;

RESOLVE:

Art.1º - Prorrogar o prazo de análise da proposta enviada pela Organização da Sociedade Civil – Associação Medianeirense de Surdos - AMESFI, intitulada “Projeto



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE
MEDIANEIRA/PR**

CMDPI@medianeira.pr.gov.br

Av. José Callegari, nº647, Bairro Ipê – 4º andar - Fone: (45) 3264 8694

Movimento Sem Limites”, em razão do edital de banco de projetos nº 002/2025 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI de Medianeira/PR, pelo dobro de dias previsto no item 5.4 do Edital.

Art. 2º - A Comissão de Seleção terá até o dia 29 de agosto de 2025 para divulgação do resultado preliminar.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 14/07/2025.

Marisa Cerutti de Andrade
Presidente do CMDPI
Gestão 2023/2025